



## JUSTIFICATIVA

O 8º Termo Aditivo, trata-se de prorrogação de prazo de 120 dias (Cento e Vinte dias, referente ao contrato nº 20180048, da empresa **J M SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.882.539/0001-00**, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia em próprios públicos para reforma do posto de saúde da localidade de Nova Mocajuba. localizada na zona urbana do município de Bragança.

Com efetivo de prorrogação contratual justifica-se o atraso devido a demora no repasse do Governo por conta da COVID-19.

Ademais, a prorrogação por termo aditivo encontra-se amparada na lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, que assim preconiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fatos excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.



Assim, a efetivação do 8º Termo Aditivo de prazo justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que tal procedimento proporciona para a administração pública.



Bragança – PA, 14 de julho de 2020.

*Rodrigo Cunha da Silva*

**Rodrigo Cunha da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

